



## Concurso Cultural – Pedro, cadê meu chip?

### 1. O concurso

1.1 A **Intel Semicondutores do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 10º andar, Vila Cordeiro, São Paulo, S.P., CEP 04583-110, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.286.247/0001-33 (doravante “**INTEL DO BRASIL**”), realiza o concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”.

1.2. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e não está sujeito a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte dos **PARTICIPANTES**, não se sujeitando a quaisquer fatores aleatórios, modalidade de sorteio ou pagamento pelos **PARTICIPANTES**, nem vinculação destes ou do contemplado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensada de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

1.3. Para os fins do presente regulamento, serão considerados:

- **TWITTER** – microblog onde serão divulgadas informações sobre o concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”: ([www.twitter.com/intelbrasil](http://www.twitter.com/intelbrasil));
- **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK** (<http://www.facebook.com/pages/Intel-Brasil/144713275571762>) – local onde as respostas serão postadas pelos **PARTICIPANTES** do concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”;
- **INTEL DO BRASIL** – organizadora do concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”;
- **PARTICIPANTE** ou **PARTICIPANTES** – todo(s) aquele(s) que participar(em) do concurso cultural;
- **MODERADOR** – pessoa ou pessoas definidas pela **INTEL DO BRASIL** para análise das respostas enviadas pelos **PARTICIPANTES** do concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”;
- **BURSON-MARSTELLER** – apoiadora e promotora do concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**”;
- **WIDGET** - Aplicativo do Concurso Cultural disponível na **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK**.

### 2. Do início e término do concurso

2.1. O concurso cultural se inicia em **5/10/2010** e termina às 23h59 de **31/10/2010**.

### 3. Das regras de participação

3.1. O concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**” é aberto a todos os internautas brasileiros com 18 (dezoito) anos ou mais, que no momento da participação devem obrigatoriamente informar o seu nome completo e e-mail de contato, exclusivamente com a finalidade de informar caso o **PARTICIPANTE** seja contemplado.

3.2. O concurso cultural “**Pedro, cadê meu chip?**” será realizado na **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK**.

3.3. Para concorrerem ao prêmio, os **PARTICIPANTES** deverão enviar, por meio de um widget do concurso cultural na **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK**, textos de até



256 caracteres respondendo à pergunta “**Para você, o que é um chip?**”.  
Textos que excederem o número de caracteres serão automaticamente desclassificados.

3.4. Serão aceitas respostas enviadas única e exclusivamente via widget da **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK** e com os dados preenchidos corretamente.

3.5. Os **PARTICIPANTES** assumem total responsabilidade pela correção dos dados preenchidos no cadastro, isentando a **INTEL DO BRASIL** e/ou empresas apoiadoras por qualquer incorreção no preenchimento ou lançamento de dados errôneos ou não verdadeiros.

3.6. Só serão considerados na apuração do resultado os textos enviados em língua portuguesa.

3.7. Caso dois ou mais **PARTICIPANTES** publiquem o mesmo texto, o **MODERADOR** considerará apenas o texto publicado com a data e o horário mais antigos.

3.8. A participação no concurso cultural é válida somente para pessoas físicas com 18 (dezoito) anos ou mais, com endereço residencial no Brasil, para contemplação dos **PARTICIPANTES**.

3.9. Cada **PARTICIPANTE** poderá concorrer com quantos textos quiser, mas será premiado somente uma única vez.

3.10. Após o encerramento do recebimento de participações, às 23h59 do dia 31/10/2010, os textos enviados pelos **PARTICIPANTES** devidamente cadastrados serão avaliados pela **INTEL DO BRASIL** e/ou **MODERADOR** para a seleção do **PARTICIPANTE** vencedor.

3.11. Todos os textos enviados pelos **PARTICIPANTES** serão analisados pela **INTEL DO BRASIL** e/ou **MODERADOR**, levando em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema, criatividade, originalidade e a linguagem utilizada.

3.12. O nome do **PARTICIPANTE** vencedor será conhecido pelo **TWITTER** ([www.twitter.com/intelbrasil](http://www.twitter.com/intelbrasil)) e **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK**.

3.13. Será considerado vencedor o **PARTICIPANTE** que obtiver a melhor resposta de acordo com a **INTEL DO BRASIL** e/ou **MODERADOR**, levando em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema, criatividade, originalidade e a linguagem utilizada.

3.14. O **PARTICIPANTE** vencedor, de acordo com as cláusulas 3.11, 3.12 e 3.13, receberá o prêmio descritos nas cláusulas 4.1 e 4.2.

3.15. O **MODERADOR** poderá vetar os textos enviados pelos **PARTICIPANTES** que desrespeitem a adequação dos critérios do concurso cultural, que contenham linguagem inadequada, mencionem marcas de concorrentes diretos ou não da **INTEL DO BRASIL**, suas controladoras ou controladas, mencionem nomes de personalidades ou pessoas famosas, utilizem conteúdo musical protegido por lei, apologia ao racismo, violência, incentivo ou assunção a atividades ilegais, com conteúdo moralmente ofensivo a quem quer que seja, contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais sem prévia autorização, prejudiquem o bom desenvolvimento do concurso cultural “**Pedro, cadê meu Chip?**”, prejudiquem o fomento à cultura, bem como todos os que, de alguma maneira, violem a moral e os bons costumes.



3.16. A **INTEL DO BRASIL** não se responsabiliza pelos dados informados pelo **PARTICIPANTE** de forma errônea, ou pela desatualização destes, que inviabilizem o contato e/ou a premiação.

3.17. Os textos postados não serão devolvidos aos **PARTICIPANTES**, mesmo se rejeitados pelo **MODERADOR**, ainda que após o término do concurso cultural, sendo que os **PARTICIPANTES** cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre os referidos textos, podendo a **INTEL DO BRASIL** utilizá-los como melhor lhe aprouver, em todas as mídias, digitais ou analógicas, com o que os **PARTICIPANTES**, desde já, e para todos os efeitos legais, concordam, na forma do art. 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

3.18. Os **PARTICIPANTES** assumem total responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo conteúdo postado e pela licença dos direitos de autor, estando esses direitos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

3.19. O **PARTICIPANTE** será excluído do concurso cultural em caso de suspeita ou comprovada fraude ou infração a direitos das empresas envolvidas e/ou de terceiros, independente da responsabilização civil e criminal dos envolvidos, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade da **INTEL DO BRASIL** por tais atos.

3.20. A simples participação neste concurso cultural implica na presunção de conhecimento e aceitação integral e irrestrita do presente regulamento.

3.21. O **PARTICIPANTE** vencedor deste concurso cultural autoriza desde já a **INTEL DO BRASIL** a divulgar, sem ônus, inclusive para fins de publicidade, seus nomes, imagens e som de voz pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de encerramento deste concurso cultural.

#### 4. Resultado e prêmio

4.1. O **PARTICIPANTE** que for declarado 1º (primeiro) colocado no concurso cultural, de acordo com as condições expostas neste regulamento, será contemplado com um notebook com processador Intel Core i3 330M, no valor de R\$ 1.199,00. Chipset Intel HM55, Memória 2 GB DDR 3, HD 320GB, Tela 14" LED Resolução 1366 x 768, DVD-RW SATA, Rede 10/100 Mbps, Webcam Resolução de 1.3 Mpixels, Wireless LAN802.11 b/g, Bateria Li-ion, 4 células com duração de 1h20 min..

4.2. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

#### 5. Entrega do prêmio

5.1. O **PARTICIPANTE** vencedor receberá uma mensagem do **MODERADOR** pelo e-mail cadastrado no widget presente no **FAN PAGE OFICIAL DA INTEL DO BRASIL NO FACEBOOK** e deverá respondê-la em até 5 (cinco) dias úteis, fornecendo seus dados completos (data de nascimento; RG e CPF próprios; telefone com DDD e endereço residencial (incluindo CEP, cidade e Estado) exclusivamente com a finalidade de entrega do prêmio, pelo que a **INTEL DO BRASIL** se responsabiliza pela confidencialidade das informações prestadas.

5.2. Os prêmios serão entregues através dos Correios no endereço informado pelo **PARTICIPANTE** contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento dos dados completos do vencedor por e-mail, sem nenhum ônus ao **PARTICIPANTE** contemplado. O direito a reclamação do prêmio extingue-se após o prazo de



180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação dos resultados. Decorrido esse prazo, o **PARTICIPANTE** vencedor que não tiver reivindicado seu prêmio perderá o direito ao mesmo

5.3. Na eventualidade de o **PARTICIPANTE** falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue aos inventariantes dos seus bens.

5.4. Caso o **PARTICIPANTE** contemplado, no momento da comunicação do resultado, por qualquer razão, desistir do prêmio, o mesmo automaticamente concede à **INTEL DO BRASIL** o direito de transferir o prêmio para o próximo classificado neste concurso cultural, e assim sucessivamente.

## 6. Disposições finais

6.1. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

6.2. A simples participação no presente concurso cultural implica total e integral reconhecimento das condições e aceitação total e irrestrita deste regulamento, bem como se presumirá a condição de que o **PARTICIPANTE** contemplado, ou seus responsáveis, não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

6.3. Os **PARTICIPANTES** declaram que leram, entenderam e aceitam integralmente o teor deste regulamento.

6.4. A **INTEL DO BRASIL** não tolerará condutas fraudulentas (ou tentativas), expedientes que tenham como objetivo burlar as regras ou manipular o resultado do concurso cultural, podendo desclassificar os concorrentes sem prejuízo das sanções legais.

6.5. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso cultural suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da **INTEL DO BRASIL** e que comprometa o concurso cultural de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente previsto.

6.6. Excluem-se da participação no presente concurso cultural as pessoas jurídicas, os sócios, os funcionários, terceiros contratados e parentes dos sócios, funcionários e terceiros contratados das seguintes empresas: **INTEL DO BRASIL e BURSON-MARSTELLER**.

6.7. As dúvidas, controvérsias ou situações não previstas no presente regulamento serão dirimidas por uma comissão formada por membros da **INTEL DO BRASIL** e/ou **MODERADOR**, de forma soberana e irrecorrível.

6.8. A **INTEL DO BRASIL**, bem como as empresas apoiadoras, não se responsabilizam por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet e/ou ao Facebook ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do **PARTICIPANTE** no concurso cultural.

6.9. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Capital, para dirimir eventuais questionamentos do presente concurso cultural com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.